

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RESOLUÇÃO N.º 766, DE 30 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para funcionamento de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a distância”.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo art. 20 da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a nova redação dada a esse artigo pela lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013, sobre a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, podendo criar instituições ou Unidades de Educação Profissional e Tecnológica, com autonomia para criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1.036/2015, de 19 de novembro de 2015 e as Diretrizes da Rede Nacional de Educação a Distância;

CONSIDERANDO as Resoluções SENAC/AR/RS nº 093/2017 que autorizou a criação do curso Técnico em Informática para Internet SENAC/AR/RS nº 114/2019 que autorizou a criação do curso Técnico em Secretariado;

CONSIDERANDO que as Unidades Operativas contam, com corpo técnico habilitado em conformidade com cada Plano de Curso a ser executado e apoio pedagógico aos alunos;

CONSIDERANDO ainda, que essas Unidades Operativas dispõem de infraestruturas, predial, de equipamentos e materiais didáticos, adequados às exigências do curso, atendendo às respectivas Legislações.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o funcionamento dos cursos, na modalidade a distância, conforme segue:



Polo	Município	Cursos
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	Técnico em Secretariado Técnico em Informática para Internet
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC DOURADOS	DOURADOS	Técnico em Secretariado Técnico em Informática para Internet
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	Técnico em Secretariado Técnico em Informática para Internet
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC CORUMBÁ	CORUMBÁ	Técnico em Secretariado Técnico em Informática para Internet
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC NAVIRAÍ	NAVIRAÍ	Técnico em Secretariado Técnico em Informática para Internet
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC AQUIDAUANA	AQUIDAUANA	Técnico em Secretariado Técnico em Informática para Internet
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –SENAC PONTA PORÃ	PONTA PORÃ	Técnico em Secretariado Técnico em Informática para Internet

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente


